

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

RECORRENTE: LINK MÓVEIS LTDA

RECORRIDA: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,

A empresa LINK MÓVEIS LTDA, estabelecida na Rua do Pinhal nº 0423, Pioneira, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 50.814.092/0001-11, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos incisos I e II do § 1º do art. 165 Lei nº 14.133/2021 contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa **Achei Industria de Moveis Para Escritório Ltda, por ter apresentado o certificado do produto em desacordo com o termo de referência do edital**, , verificou-se que a Recorrida **NÃO POSSUI** CERTIFICADO DO INMETRO DE CONFORMIDADE PARA O MODELO EXIGIDO NO EDITAL sendo assim, diverge do descritivo dos itens 01,02,03,04,05 e 06 por este motivo expomos e requeremos o quanto segue:

DOS FATOS

Participante do certame epigrafado, a Recorrente não pode concordar com a classificação da empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, para os itens 01,02,03,04,05 e 06 (**CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA**) do certame em apreço.

O edital é claro em sua solicitação, vejamos o que diz a especificação extraído DO TERMO DE REFERÊNCIA dos itens **01,02,03,04,05 e 06** do próprio edital 07/2024:

Item	Descrição
-------------	------------------

1	<p>Conjunto Carteira e Cadeira Aluno CJA-06 Resina, idade indicada a partir de 10 anos. Conjunto composto por uma cadeira e uma carteira, todas as partes metálicas unidas por solda mig, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) empilháveis com assento e encosto em polipropileno colorido (plástico), acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65X45 cm Medidas do assento: 46X42 cm Medidas do encosto: 46X34</p>
2	<p>Conjunto Carteira e Cadeira Aluno CJA-06 Resina, idade indicada a partir de 10 anos. Conjunto composto por uma cadeira e uma carteira, todas as partes metálicas unidas por solda mig, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) empilháveis com assento e encosto em polipropileno colorido (plástico), acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65X45 cm Medidas do assento: 46X42 cm Medidas do encosto: 46X34</p>
3	<p>Conjunto carteira e cadeira CJA 4: Carteira tamanho ABNT 04: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm), ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro</p>

	<p>maciço ¼ polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas nas mesmas cores do assento e encosto. Deverá possuir grade porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente isento de furos, e resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras antideslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto a estrutura copolímero através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do assento: 46X30 cm Medidas do encosto: 46X34 cm Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do assento: 46X30 cm Medidas do encosto: 46X34 cm</p>
4	<p>Conjunto carteira e cadeira CJA 4: Carteira tamanho ABNT 04: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm), ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço ¼ polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas nas mesmas cores do assento e encosto. Deverá possuir grade porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente isento de furos, e resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro</p>

	<p>nervuras de reforço e ranhuras antideslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto a estrutura copolímero através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do assento: 46X30 cm Medidas do encosto: 46X34 cm Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do assento: 46X30 cm Medidas do encosto: 46X34 cm</p>
5	<p>Conjunto Carteira e Cadeira CJA 03 Infantil idade indicada: 03 a 06 anos. Carteira tamanho ABNT 02: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionado em tubo oblongo 29x58 chapa 16 (1,5mm) ambos no formato de T, invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço ¼ polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas nas mesmas cores do assento e encosto. Deverá possuir grade porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras antideslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto a estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por</p>

	<p>laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas cadeira: 31cm (altura a partir do assento) Medidas do assento: 35X27 cm Medidas do encosto: 35X20 cm</p>
6	<p>Conjunto Carteira e Cadeira CJA 03 Infantil idade indicada: 03 a 06 anos. Carteira tamanho ABNT 02: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionado em tubo oblongo 29x58 chapa 16 (1,5mm) ambos no formato de T, invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço ¼ polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas nas mesmas cores do assento e encosto. Deverá possuir grade porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e rahunas antideslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto a estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido pelo contratante. Medidas carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas cadeira: 31cm (altura a partir do assento) Medidas do assento: 35X27 cm Medidas do encosto: 35X20 cm</p>

Declarada vencedora a empresa apresentou o certificado do INMETRO e relatório, apontando um modelo de mobília que **NÃO ATENDE** a especificação técnica exigida no termo de referência do edital.

O edital é claro no termo dos itens 01,02,03,04,05 e 06 e solicita que o tampo da carteira possua **ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ** e não com fita de borda plástico, solicita que o **GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO 1/4 POLEGADAS SEÇÃO QUADRADA**, e não em plástico reciclável, solicita que, **A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR GRADIL PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO (ITEM 03,04,05 E 06)**, solicita ainda que **NESTE LAUDO OU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DEVE CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ANALISADOS, TAIS COMO, DIMENSIONAL DO ASSENTO E ENCOSTO AFERIDO, CORES DAS TINTAS E CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS QUE FORAM AFERIDOS EVIDENCIANDO A SUA CONFORMIDADE**,

Ocorre que a **marca, modelo, certificado e relatório de conformidade, apresentado pela empresa no caso modelo FDE/FNDE**, não corresponde ao modelo solicitado no edital. Desta forma a empresa **NÃO POSSUI O CERTIFICADO DO INMETRO** para o modelo de conjunto solicitado e exigido no termo de referência do edital N° 07/2024 seu certificado é para um outro modelo **TOTALMENTE** diferente, e bem aquém do solicitado.

Vejamos abaixo o certificado apresentado:

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito no RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, seguindo o modelo 5 de certificação, para o produto abaixo:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
ACHEI MÓVEIS

Endereço do Solicitante / Fabricante
**Alameda Rio do Sono, 420 – Bairro Tietê
 Divinópolis/MG**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
08.221.047/0001-97

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 06	ACHEI MÓVEIS	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	Lab. Falcão Bauer (CRL 1307) MOV/L-421966/1/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/2/22 de 27/06/22 MOV/L-421966/2/22 de 19/05/22 MOV/L-421966/3/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/3/22 de 27/06/22
	FDE-FNDE CJA 05		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm	
	FDE-FNDE CJA 04		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm	

Emissão: 28/06/2022

Validade: 28/06/2025

O com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 28 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00. CNF: 64525056. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - art. 1º, inciso I, parágrafo único, III, do Regulamento do CNJ e o art. 1º, inciso I, parágrafo único, III, do Regulamento do CNJ.

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 06	ACHEI MÓVEIS	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	Lab. Falcão Bauer (CRL 1307) MOV/L-421966/1/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/2/22 de 27/06/22 MOV/L-421966/2/22 de 19/05/22 MOV/L-421966/3/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/3/22 de 27/06/22
	FDE-FNDE CJA 05		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm	

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
	FDE-FNDE CJA 04		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza	
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 03	ACHEI MÓVEIS	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm	Lab. Falcão Bauer (CRL 1307) MOV/L-421966/4/22 de 19/05/22 MOV/L-421966/5/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/5/22 de 27/06/22
	FDE-FNDE CJA 01		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm	

- Modelo Padrão é padrão **FDE/FNDE** frisamos novamente, **NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o proposito de deixar claro que o produto a qual a empresa possui certificado **NÃO ATENDE** o temo de referência, pois trata e de um modelo de conjunto aluno fabricado de acordo com o projeto FNDE/FDE, inclusive seu certificado apresentado deixa evidente o seu padrão,

Desta forma, segue abaixo o link com o padrão aferido pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,**

CJA 04

http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/CJA04_FDE_31_07_17.pdf

CJA 06

<https://www.fde.sp.gov.br/Resources/Comunicados.ashx?ID=ob9sgOvU7Qc=>

Alguns pontos de extrema relevância que a empresa não atende a especificação exigida no edital:

Pegamos como exemplo o modelo CJA 04 (link acima), os demais itens seguem o mesmo projeto com os mesmos insumos e componentes e pode ser observado nos demais links.

1. O edital exige **gradil porta livros em ferro maciço** abaixo do tampo. O modelo FDE/FNDE possui gradil em polipropileno reciclado ou seja plástico reciclado. **(página 07/36 do link, poderá ser observado)**
2. O edital exige que a borda do tampo tenha acabamento em verniz seja O modelo FDE/FNDE possui acabamento da borda do tampo com fita de PVC, ou seja plástico. **(página 06/36 do link poderá ser observado)**
3. O edital exige que o tampo da carteira seja de MDF em seu certificado consta MDP (que é o aglomerado)
4. O edital exige que a cadeira possua gradil porta- livros abaixo do assento, o modelo FDE/FNDE **NÃO** contempla o gradil porta livros abaixo do assento em seu projeto, ou seja o mesmo não tem.
5. O edital exige medidas mínimas para o assento e encosto, em seu relatório de conformidade as medidas são bem menores do que foi solicitado no edital.

As diferenças ainda são INUMERAS em relação a matéria prima empregada e medidas como dimensional do assento e encosto, gradil em plástico, cor da do metal solicitado etc.

Mas caso exista alguma dúvida que a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, se a empresa atende o termo de referência do edital, basta ligar em sua certificadora.

Nossa empresa **LINK MÓVEIS LTDA** cumpre todos os requisitos estabelecidos no edital, e os mesmos poderão ser observados em nosso CERTIFICADO DO INMETRO e LAUDO DE CONFORMIDADE DO OBJETO SOLICITADO, os quais podem ser devidamente apresentados.

Manifestada a intenção de recurso pela Recorrente, apresentam-se as devidas razões, esperando-se que o equívoco seja reformado para fins de DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrida.

DO DIREITO

A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE instituída pelo INMETRO não é norma facultativa que permita à Municipalidade escolher sobre sua exigência ou não. Trata-se de norma cogente, imperativa, que foi elaborada e publicada em nome daquilo que a autoridade denomina de indisponibilidade dos interesses públicos e supremacia do interesse público.

Manifestada a intenção de recurso pela Recorrente, apresentam-se as devidas razões, esperando-se que o equívoco seja reformado para fins de DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrida para o item 01,02,03,04,05 e 06 do edital 07/2024 **por não atender os requisitos do edital.**

Fica claro e comprova-se que a marca e modelo, **não atende na íntegra a especificação** exigida para o item 01,02,05,04,05 e 06 do edital PE 07/2024, bem como ela **NÃO POSSUI** certificado do INMETRO para o item 01,02,05,04,05 e 06 exigidos OBRIGATORIAMENTE de forma COMPULSÓRIA, conforme portaria do INMETRO 401/20.

Segue link abaixo da portaria compulsória do INMETRO.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002688.pdf>

Desse modo, é imprescindível que a Administração proceda com sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

Não solicitando referida comprovação, além de infringir normas legais, estará a Administração infringindo o princípio da ISONOMIA, afinal, adotará **tratamento diferenciado e PREJUDICIAL AO INTERESSE PÚBLICO**, a mercê de adquirir produtos divergente da especificação do edital.

Dito ato desrespeitaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Comissão descumpriria a norma contida, conforme estabelecido nos descritivos do item 12.5 item A, estabelecidos no edital, pela qual a Administração Pública está estritamente vinculada.

A base deste princípio está inserida nos artigos 5º da lei nº 14.133/2021, a qual prevê expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No mesmo sentido, a redação do art. 140, § 1º, Lei nº 14.133/2021, veda a entrega de produto diferente do que foi solicitado no edital de licitação, senão vejamos:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Com isso, as regras previamente estabelecidas pelo edital devem ser cumpridas por todos os participantes igualmente, assim, o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, que cuida especificamente dos conceitos administrativos, direitos e garantias individuais e coletivas nas licitações públicas, estabelece que:

art. 37 - **A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

XXI - ressalvado os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante**

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivadas na proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

Acerca do assunto, o mestre Hely Lopes Meirelles leciona que:

“7.2.2.5 Vinculação ao edital: **a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação**”. **Nem se compreenderia que a Administração** fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O edital é a lei internada da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.**

Assim, **estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento.** Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento.” (Direito Administrativo Brasileiro, 32ª ed., Malheiros, pág. 274) (Grifou-se).

Nas palavras do doutrinador Diógenes Gasparine:

“(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação.” (Direito Administrativo, 4ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995)

A vista disso, o cumprimento das exigências do edital garante a preservação da isonomia entre os licitantes, além de garantir a legalidade do ato.

Portanto, pode-se concluir que a requerida deixou de cumprir com o termo de referência, bem como restou descumprida a exigência editalícia pelos fatos e fundamentos de direito acima expostos.

Este é o entendimento jurisprudencial:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 70058222548 (Nº CNJ:
0014817-74.2014.8.21.7000)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PERKONS S/A

SEGUNDA
CÂMARA
CÍVEL
COMARC
A DE
PORTO
ALEGRE
AGRAVA
NTE
AGRAVA
DO

“Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3o da Lei no 8.666/1993”. Acórdão 932/2008 Plenário (grifo nosso)

Desse modo, em respeito aos PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, e em atendimento as condições Editalícias NÃO há condições ser mantida CLASSIFICADA a empresa, para o item 01, 02,03,04,05 e 06.

DO PEDIDO

Isso posto, requer seja dado provimento ao presente recurso para efeito de reformada decisão, mediante:

a) DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **ACHE INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO**, para o item 01,02,03,04,05 e 06, por apresentar um relatório, e certificado do INMETRO que não atende as exigências ao disposto do termo de referência dos objetos solicitados, bem como procedendo-se com o exame da oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que **atenda todas** as exigências do Edital;

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo/PR, 24 de maio de 2024.

LINK MÓVEIS LTDA

Jairo Borges

CPF 431.777.869-68

Representante legal